Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 371, de 22/10/2003, pág. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/FAX: (0**43) 532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

LEI Nº 1.248/2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar 2 (duas) áreas de terras que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 2 (duas) áreas de terras, a YOKI ALIMENTOS S. A., firma estabelecida nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 61.586.558/5000-19, contendo um total de 1,326 alqueires, adquiridas, por desapropriação, de MICHELATO ALIMENTOS LTDA., objetos das Matrículas nº 361 e 4.027 no Cartório Registro de Imóveis local, com as seguintes características, respectivamente:

a) "Uma área destacada, medindo 19.269,25 mts2., correspondente a 0,796 alqueires, que se denomina lote nº 4, sem benfeitorias, situada na Chácara Alexandre, nas proximidades desta cidade, atual perímetro urbano, medindo sessenta e dois metros e setenta centímetros (62,70) de frente para à Via Deputado José Afonso, por sessenta e quatro (64) metros de largura nos fundos, confrontando com a BR-369; do lado direito, da frente aos fundos, mede-se trezentos e vinte (320) metros, confrontando com o lote nº 3, pertencente a Dª Clélia Erthal Caetano; Eunice Clélia do Nascimento; Clair Erthal Caetano Di Credo e Maria Nilce Caetano Manchini; e, finalmente do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede-se duzentos e noventa e cinco (295) metros, confrontando com o lote nº 5, pertencente também a Dª Clélia Erthal Caetano; Eunice Clélia do Nascimento; Clair Erthal Caetano Di Credo e Maria Nilce Caetano Manchini, a área ora caracterizada, está situada do lado par da mencionada Via Deputado José Afonso, no cruzamento da Estrada "Vila Japonesa", distante 156,09 metros do terreno pertencente ao Cemitério Municipal."

b) "Lote "B". Bairro Pinheiro, neste município e comarca. - Área 1,2755 ha., ou 0,53 alqueires. - Inicia o perímetro no marco 1, cravado a 30,00 metros do eixo da BR 369, no km 17,500 metros. Marco 1 a 2, margeia a BR 369, segue o rumo SE 76°45' NW, com a distância de 94,00 metros. Marco 2, cravado a 30,00 metros do Eixo da já referida BR, com o acesso que dá a Avenida Dep. José Afonso. Marco 2 a 20, margeia o acesso já referido, pelo lado direito, com o rumo SW 19°10' NE a distância de 268,00 metros. Marco 20 a 1, confronta com o Lote 04 de Michelato Alimentos Ltda. com o rumo NE 0° 02SW, a distância de 295,00 metros. Perfazendo assim o perímetro de 1,2755 ha ou 0,53 alqueires."

pclb/pjm

Art. 2º. Regem a presente doação com encargo as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

Art. 3º. A escritura de doação, nos termos do parágrafo único do art. 21, da Lei nº 844/89, modificado pela Lei nº 1.061/96, será outorgada assim que entrar em vigor esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm